

REGISTRO APOSTILAR

Retifica-se as informações do subitem Z.3. do Projeto Básico, relacionados ao item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato **EBC/DIGER/COMPARTILHAMENTO nº 2008/2022** à página 03:

No subitem Z.3., do Projeto Básico, onde se lê:

Z.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, **CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, a descrição do objeto contratado, com detalhamento dos acessórios e equipamentos que o integram, o número do Instrumento Contratual a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

Leia-se:

Z.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0002-23 (RIO DE JANEIRO)**, a descrição do objeto contratado, com detalhamento dos acessórios e equipamentos que o integram, o número do Instrumento Contratual a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Bruno Freire
Gerente da Central de Compras

Brasília, 26 de janeiro de 2023.